



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DE CORREIÇÃO PERIÓDICA ORDINÁRIA
REALIZADA NA DIREÇÃO DO FÓRUM, COMPOSTA PELAS SEÇÕES DE
DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS, DE TOMADA DE RECLAMAÇÕES, MANUTENÇÃO
E TRANSPORTES, CENTRAIS DE MANDADOS E DE CÁLCULOS E DEPÓSITO
JUDICIAL DA 1ª INSTÂNCIA DE RIO BRANCO
NO DIA 05/12/2008

Às oito horas do dia cinco de dezembro de dois mil e oito, foi dado início à Correição Ordinária, na forma do disposto pelos artigos 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e 21, I, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, no Fórum do Trabalho de Rio Branco, na Rua Benjamin Constant nº 1121, Centro, nesta cidade de Rio Branco. Em função corregedora, por delegação, o Excelentíssimo Senhor VULMAR DE ARAÚJO COELHO JUNIOR, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, e sua equipe correicional, integrada pelos servidores Romário Botelho dos Santos, Maria Estela Mesquita de Lima Gurjão e Edelmiro Pinto da Silva, que foram recebidos pelo Excelentíssimo Juiz FRANCISCO DE PAULA LEAL FILHO, Diretor do Fórum, em Substituição, e pelos servidores: Hilário José do Nascimento, Emanuel Rubens Pedrosa da Silva, Gilson Oliveira Coelho, Humberto Passos Lima, João Carlos Freitas Vale, João Carlos Toledo, José Gerardo Martins Mendes, Lia Rosa Botelho Alves, Manoel Firmino de Carvalho Neto, Paulo Moreira da Silva, Pedro Maia Magalhães e Raimunda Ângelo da Silva; pelos servidores da Central de Mandados: Caroline Elizabete Trevisan, Francisco Paulino Fernandes, Juçara Maria Juca de Oliveira, Marcelo Lima de Barros, Solange Teixeira de Assunção e Vera Lúcia dos Santos Vital Pereira; pelos servidores da Seção de Tomada de Reclamações: Eliomar Macedo, Milton Mesquita Filho e Paulo Sérgio dos Santos Ferreira; pelos servidores da Seção de Distribuição de Feitos: Edmilson Moreira Simões e Márcio Pedri Valença; e pelos servidores da Seção de Cálculos: Giuliano Cardoso Feitosa, José Carlos de Lima, Mário Augusto Maia de Queiroz, Paulo César Silva de Mesquita e Talvanny de Souza Lima. Anota-se a ausência do Exmo. Juiz Ilson Alves Peque Junior, Diretor do Fórum Trabalhista, por problema de saúde. Registra-se, ainda, que se encontram em gozo de férias regulamentes os servidores Ernani Pontes Hall (17/11 a 19/12/08), Israel de Barros Santos (1º a 20/12/08), Iosmane Vieira Gomes (2 a 19/12/08) e Francinete da Silva Dantas de Medeiros (1º a 19/12/08), esta última, apesar do afastamento, acompanhou as atividades correicionais desenvolvidas no dia 5/12/2008, visto que houve pedido da Administração do Tribunal para suspensão de suas férias, visando desenvolver atividade de preparação para a posse da futura Presidente deste Regional, razão pela qual será lançada recomendação no item próprio.

O Juiz, no exercício da função corregedora, falou aos servidores sobre o objetivo da correição e, em seguida, passou-se à análise dos itens correicionais a seguir mencionados:

1) LIVROS OBRIGATÓRIOS - Examinados os Livros de Ponto do Fórum Trabalhista de Rio Branco, da Central de Cálculos, da Seção de Zeladoria e Limpeza, da Seção de Distribuição de Feitos e da Seção de Transporte e Manutenção o Juiz, no exercício da função corregedora, concluiu pela regularidade dos registros pertinentes.

2) **DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS** – Verificando o relatório emitido pelo Sistema de Acompanhamento Processual, referente ao período de 7/1/2008 a 3/12/2008, constatou que foram distribuídas 3099 (três mil e noventa e nove) ações, das quais 1375 (um mil, trezentos e setenta e cinco) submetidas ao rito sumaríssimo, além de recebidas 556 (quinhentos e cinquenta e seis) cartas precatórias, 11 (onze) cartas de ordem e 07 (sete) agravos de instrumento, como se observa no sistema de acompanhamento processual. Do total de ações recebidas, para a 1ª Vara foram distribuídas: 780 (setecentos e oitenta) ações, além de 137 (cento e trinta e sete) cartas precatórias, 02 (dois) agravos de instrumento, 02 (duas) cartas de ordem e 01 (uma) Carta de Sentença; para a 2ª Vara: 778 (setecentos e setenta e oito) ações, , acrescidas de 136 (cento e trinta e seis) cartas precatórias, 01 (um) agravo de instrumento, 04 (quatro) cartas de ordem; para a 3ª Vara: 773 (setecentos e setenta e três) ações, 01 (um) agravo de instrumento, 140 (cento e quarenta) cartas precatórias, 01 (uma) carta de ordem e 01 (uma) carta de sentença ; para a 4ª Vara: 768 (setecentos e sessenta e oito) ações, 143 (cento e quarenta e três) cartas precatórias e 01 (uma) cartas de sentença. Ressalte-se que dentre as ações consignadas 57 (cinquenta e sete) foram realizadas pela Vara Itinerante. Registra-se também que entre 7/1 a 3/12/2008, foram protocolizados 19467 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e sete) documentos, distribuídos da seguinte forma: 4348 (quatro mil, trezentos e quarenta e oito) para a 1ª Vara; 4738 (quatro mil, setecentos e trinta e oito) para a 2ª Vara; 5445 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco) para a 3ª Vara; 4617 (quatro mil, seiscentos e dezessete) e para a 4ª Vara e 319 (trezentos e dezenove) destinados ao Fórum Trabalhista desta localidade.

3) **DA CENTRAL DE MANDADOS** – Observou-se que a Central de Mandados iniciou as atividades a partir de mês de julho do ano em curso. No período de 1º/7 a 3/12/2008, identificou-se que foram distribuídos expedientes pelas unidades judiciárias nas seguintes proporção: 674 (seiscentos e setenta e quatro) pela 1ª Vara do Trabalho de Rio Branco; 858 (oitocentos e cinquenta e oito) pela 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco; 897 (oitocentos e noventa e sete) 3ª Vara do Trabalho de Rio Branco e 892 (oitocentos e noventa e dois) pela 4ª Vara do Trabalho de Rio Branco. Apurou-se, ainda, a distribuição de expedientes pela Diretoria de Serviços Processuais e de Recursos, no total de 02 (dois) e pelo Fórum Trabalhista de Rio Branco, no total de 125 (cento e vinte e cinco). Assim, verificou-se a totalização de 3448 (três mil, quatrocentos e quarenta e oito) expedientes distribuídos, para cumprimento entre os 08 (oito) Oficiais de Justiça atuantes nesta unidade. Destaca-se, que atualmente existem pendentes de cumprimento de diligências o total de 148 (cento e quarenta e oito) expedientes, distribuídos entre os Oficiais de Justiça.

4) **DA CENTRAL DE CÁLCULOS** – Esta unidade foi criada em 03/03/2008, por meio da Portaria 364, de 29/02/2008, iniciando suas atividades em 04/03/2008. Destarte, constatou-se que no período de 06/03 a 04/12/2008 foram distribuídos 1673 (um mil, seiscentos e setenta e três) processos, destes 1487 (um mil, quatrocentos e oitenta e sete) foram resolvidos, restando ainda pendente de cálculos 186 (cento e oitenta e seis). Anote-se que, para elaboração dos cálculos mencionados em linhas pretéritas no setor 04 há (quatro) servidores.

5) **DA SEÇÃO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO** – Evidenciou-se que atualmente existem lotados nesta seção 10 (dez) servidores, no entanto, 02 (dois) estão cedidos, 01 (um) para a Central de Cálculos e 01 (um) para o Setor de Distribuição. De outra parte, a questão relativa a segurança, neste Fórum, será em breve ajustada com a atuação da empresa de vigilância terceirizada, uma vez que o posto de trabalho da extinta Vara do Trabalho de Tarauacá será transferido para esta unidade, conforme demonstra o Ofício nº 002/SPS/DSILS/TRT14 remetido pela Diretoria de Infra-estrutura, Logística e Segurança/Chefe da Seção de Portaria e Segurança. Assinala-se, mais, que esta seção possui 06 (seis) veículos para

apoio das atividades aqui desenvolvidas, os quais se encontram em perfeito estado de uso e conservação.

6) REIVINDICAÇÕES: O Juiz-Diretor do Fórum solicitou as seguintes providências:

- Lotação de mais três técnicos, especialistas em segurança, para reforçar o contingente existente, o qual já foi objeto de solicitação por meio de Ofício 047/2008/Fórum/RB, visto que, em decorrência da nova reestruturação imposta pela RA 123/2007, a seção de segurança e transporte foi transformada em seção de transporte e manutenção, no entanto, sem que ocorresse a lotação de novos servidores;
- Sugere a inclusão da nomenclatura “Segurança” na seção de transporte e manutenção ou, então, seja criada a Sub-Seção de Segurança, uma vez que tal pedido já objeto de solicitação no expediente acima indicado;
- Solicita a ampliação do espaço físico deste prédio, objetivando atender novas demandas existentes, até porque na área dos fundos do imóvel já existe estrutura pronta (fundação) para este fim;
- Móveis para as Centrais de Mando e de Cálculo, com fito de substituir o que estão nos referidos setores, considerando que foram emprestados pelas Varas desta Capital;
- a lotação de mais 01 (um) servidor para Central de Cálculos, e
- f) Solicita que seja instalado neste Fórum Trabalhista um relógio de ponto eletrônico, para que os servidores que desenvolvem suas atividades nesta Capital possam assinar o ponto eletronicamente, considerando que atualmente a frequência de todos os servidores são enviadas para Secretária de Gestão de Pessoas, também, eletronicamente, facilitando o controle da frequência dos servidores, além de eliminar a prática do retrabalho.

Registra-se que a solicitação dos móveis para os referidos setores foi objeto de pedido, por meio dos ofícios ns. 023 e 040/2008/Fórum/RB, endereçados à Presidência deste Tribunal, em 05 de março e 17 de abril, respectivamente, pelo que determina à Secretaria da Corregedoria que verifique o andamento das solicitações, bem como informe o resultado do que for apurado ao Diretor do Fórum Trabalhista de Rio Branco.

7) RECOMENDAÇÕES: Pelo Juiz, no exercício da função corregedora, foram consignadas, ressaltando-se a necessidade de observação sistemática do Provimento Geral Consolidado, as seguintes recomendações:

7.1) Observou-se a ausência de política administrativa voltada à proteção do meio ambiente, no que diz respeito à necessidade de promover uma destinação adequada dos resíduos gerados na atividade diária de trabalho, conforme preceitua a Portaria 0054 deste TRT, de 10/01/2008, a qual, por sua vez, recepcionou os termos da Recomendação nº 11, do Conselho Nacional de Justiça, assim, diante de tal circunstância, recomenda-se à Direção do Fórum que envide esforços no sentido de fazer cumprir as regulamentações acima mencionadas.

7.2) Com relação a suspensão das férias da servidora Francinete da Silva Dantas de Medeiros recomenda-se ao Diretor do Fórum Trabalhista que encaminhe expediente ao setor responsável do Tribunal, uma vez que atualmente inexistente comprovação que assegure o gozo em período posterior.

7.3) Determina-se à Direção do Fórum que, após trinta dias da publicação desta ata, informe à Secretaria da Corregedoria Regional acerca das providências adotadas com relação ao cumprimento das recomendações aqui consignadas.

8) OBSERVAÇÕES FINAIS – Ressalta-se que, a seção de manutenção e transporte conta com um número de servidores insuficiente para a execução das atividades, motivo pelo qual se verifica a necessidade de uma avaliação acerca do comprometimento das atividades, em decorrência do reduzido número de servidores apontados pelo Chefe da Seção de Transporte e Manutenção, o qual foi objeto de reivindicação deste, no tópico específico.

Constatou-se nesta atividade correicional que no espaço físico destinado ao Fórum Trabalhista encontram-se duas salas sendo utilizadas para acomodação das caixas arquivo dos processos remetidos pelas Varas do Trabalho desta localidade. Verificou-se, também, que o ambiente em referência não comporta mais a

colocação de novas caixas, assim determina-se à Secretaria da Corregedoria Regional que encaminhe expediente à Diretoria de Serviços de Documentação e Informação solicitando as providências necessárias no sentido de verificar a possibilidade de eliminação dos autos existentes no arquivo desta localidade, visto que as varas têm processos arquivados desde a inauguração, com exceção da primeira. Caso contrário, seja providenciado um local adequado para acomodação de novos processos.

Restou constatado que a Diretoria do Fórum vem cumprindo regularmente as determinações e orientações, tendo em vista que os servidores aqui lotados estão desempenhando suas funções com a dedicação possível, dentro dos prazos, as tarefas que lhes são afetas, razão pela qual o Juiz, no exercício da função corregedora, cumprimenta os Excelentíssimos Juízes Ilson Alves Pequeno Júnior e Francisco de Paula Leal Filho, pela condução eficaz dos trabalhos deste Órgão, este último pela honrosa atuação nos períodos em que desenvolveu as atividades, em substituição.

Registra-se que os servidores lotados neste Fórum estiveram presentes durante os trabalhos correicionais, tendo tomado ciência das recomendações constantes na presente ata de Correição Ordinária, cuja cópia é entregue, neste ato, ao Diretor do Fórum Trabalhista, em substituição, haja vista ausência do titular, por problemas de saúde.

A seguir, foi encerrada a Correição Ordinária, às 14 horas do dia cinco de dezembro de dois mil e oito.

VULMAR DE ARAÚJO COÊLHO JUNIOR
Juiz do TRT-14^a, por delegação, em função correicional

FRANCISCO DE PAULA LEAL FILHO
Diretor do Fórum, em substituição

ROMÁRIO BOTELHO DOS SANTOS
Secretário da Corregedoria Regional